

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RENOVABR E A
FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA.***

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas:

ASSOCIAÇÃO RENOVABR, associação, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, n.º 1005, 3º andar, Jardim Paulista, CEP n.º 01405-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.268.394/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de (“**RENOVABR**”)

e a

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA, entidade de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.050.712/0001-98, CEP n.º 71.615-020, ora representada por seu Presidente, **Márcio Luiz França** Gomes, brasileiro, casado, CPF n.º 047.510.688-14 e RG: 14.950.859-1, endereço eletrônico: presidencia@fjmangabeira.org.br e Vice-Presidente, **Alexandre Navarro** Garcia, brasileiro, união estável, CPF n.º 385;346.061-53 e RG n.º 962.490, endereço eletrônico: alexandrenavarro@fjmangabeira.org.br.

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA E RENOVABR, em conjunto aqui referidos como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE

- O **RENOVABR** é uma associação civil sem fins lucrativos, independente, suprapartidária e democrática, que, enquanto uma escola de educação política, preparamos pessoas comuns de diferentes origens e ideologias para renovar a democracia brasileira.
- Como parte de suas ações, o **RENOVABR** tem como missão selecionar e formar novas lideranças políticas, de modo a contribuir com a melhoria do ambiente político garantindo por meio do diálogo, representatividade, ética, transparência, diversidade e políticas públicas baseadas em dados e evidências, garantindo um Brasil mais desenvolvido e democrático;

- **A FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA** é uma entidade de direito privado, de caráter cultural, científico e teórico, com o prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos.
- **A FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA** tem como objetivo promover o estudo e a reflexão crítica da sociedade, de maneira a construir referências teóricas e culturais relevantes para as lutas democráticas e progressivas da sociedade brasileira.

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica (“Termo”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto celebrar atividades de cooperação mútua na realização de eventos e aulas no geral, indicação de especialistas e compartilhamento de iniciativas, conforme “Plano de Trabalho” a ser executado pelas Partes, que passará a fazer parte do presente Termo na forma do Anexo 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Constituem atribuições dos partícipes:

- a) Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste Termo;
- b) Receber, em suas dependências, o(s) colaborador(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo;
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para a adoção das medidas cabíveis;
- d) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

3.1. As atividades nas quais se referem este Termo serão executadas, em forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes.

- a) Divulgação e realização de eventos, fóruns, cursos, estudos e demais iniciativas de ambas as partes;
- b) Indicação de especialistas, líderes políticos e membros para contribuir com estudos, eventos e demais iniciativas de ambas as partes;
- c) Compartilhamento de boas práticas, casos de sucesso e iniciativas com as respectivas redes de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

4.1. As Partes entendem que o objeto deste Termo será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, por Plano de Trabalho ou outros documentos formais necessários, por meio das quais buscar-se-á refletir, operacionalizar e identificar boas práticas.

4.2. Os resultados alcançados com o desenvolvimento do escopo do presente Termo poderão ser publicados ou utilizados pelas Partes ou por terceiros por elas indicados, desde que façam menção ao presente Termo, ficando expressamente vedada a utilização do nome de qualquer das Partes, para fins promocionais ou outros, sem a respectiva anuência por escrito.

4.2.1. As disposições acima deverão ser respeitadas pelas Partes mesmo após o término da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 A operacionalização do presente Termo dar-se-á mediante a celebração de instrumentos específicos, em conformidade com a legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Para os fins desta cláusula, “**Divulgação**” consiste na prática de qualquer ato que tenha por objetivo promover, difundir, propagar ou circular fotos, dados, informações e/ou, notícias relacionadas ao objeto do presente Termo, por qualquer meio ou mídia, inclusive falada, escrita, impressa ou eletrônica.

7.2. O **RENOVABR** poderá, a qualquer tempo, praticar os atos de divulgação relacionados ao objeto do presente Termo, mesmo após a finalização.

7.3. A **FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRAPOLITICOS** poderá praticar os atos de divulgação relacionados ao projeto, desde que obtida prévia autorização escrita do **RENOVABR**.

CLÁUSULA OITAVA – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

8.1. Informação Confidencial para os termos e condições deste Termo significa qualquer informação, tangível ou intangível, relacionada ou pertencente a qualquer Parte (ou qualquer coligada), que não seja publicamente conhecida e que qualquer Parte considere como confidencial (designada ou não como “confidencial”), que inclua informação de qualquer Parte (ou qualquer coligada), seus mantenedores, diretores, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, licenciadores, licenciados, distribuidores e outras pessoas com as quais qualquer Parte faça negócio. “**Informação Confidencial**” inclui, sem limitação, informações de preços, planos de negócios, programas de computador, projeções financeiras, informações do mercado, pesquisa e desenvolvimento atuais ou antecipadas e dados internos similares.

8.2. Cada Parte reconhece que as Partes possuem e continuarão a desenvolver e adquirir Informações Confidenciais valiosas, incluindo informação que possa ser adquirida, criada, desenvolvida ou descoberta como resultado deste Termo. Cada Parte acorda que não revelará ou usará em qualquer tempo, durante o período deste Termo ou a qualquer tempo depois disto, qualquer Informação Confidencial exceto para o exclusivo benefício da outra Parte ou conforme a outra Parte consentir expressamente por escrito. Cada Parte concorda em cooperar com a outra e usar seus melhores esforços para prevenir a divulgação, uso ou reprodução não autorizada de toda Informação Confidencial.

8.3. Informação Confidencial não inclui informação que:

(i) já seja de domínio público;

(ii) seja divulgada para qualquer Parte sem quaisquer obrigações de confidencialidade por um terceiro que não a obteve diretamente ou indiretamente do proprietário; ou

(iii) seja ou torne-se acessível ao público em publicações impressas de grande circulação não por ato ou negligência de qualquer Parte ou de seus representantes ou empregados;

(iv) seja divulgada por atos inevitáveis de terceiros alheios à vontade das Partes.

8.4. Considerando que se aprovou a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes concordam que tem conhecimento da aprovação e vigor da legislação supracitada e seguirão criteriosamente as regulamentações da Lei, garantindo o cumprimento das regras de proteção de dados.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a data prevista para realização dos termos do Plano de Trabalho (Anexo 1), observada a possibilidade de rescisão nos termos da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser denunciado motivadamente por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante envio de notificação por escrito pela Parte prejudicada com 30 (trinta) dias de antecedência, gerando efeitos somente se o motivo da denúncia não for sanado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento de notificação, nos seguintes termos:

- a) desde que verificado o não cumprimento de qualquer dos encargos previstos no presente Termo, consistente no fiel cumprimento de todas as obrigações previstas neste instrumento e no Anexo 1;
- b) em caso de liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, recuperação judicial ou falência;

10.2. As Partes concordam que a rescisão deste Termo por uma Parte, desde que fundamentada nos termos previstos na Cláusula 10.1 acima, não gera qualquer direito de indenização, seja material, seja moral, pela parte que o rescindir.

CLÁUSULA ONZE - DA COORDENAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11.1. Todas as notificações, requerimentos e outros comunicados relativos ao presente Termo serão feitos em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou fac-símile enviados nos endereços e às pessoas a seguir indicadas, sob pena de não ser considerado como recebido:

Para **FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA:**

Endereço: SHIS QI 5, Conjunto 2, Casa 2, CEP nº 71.615-020, Lago Sul, Brasília/DF

Telefone: + 55 (61) 3365-4099

E_mail: fjm@fjmangabeira.org

At: Alexandre Navarro Garcia

Para a **RENOVABR:**

Endereço: Rua Pamplona, n.º 1005, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01405-001

E_mail: rodrigo@renovabr.org

At: Rodrigo Matsumoto Cobra

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As Partes desde já acordam que o escopo das atividades a serem conduzidas em consonância com este Termo e com o Plano de Trabalho poderá ser submetido a ajustes. Neste caso, a outra parte deve ser previamente comunicada, sendo que a comunicação deverá especificar os ajustes a serem feitos.

12.2. O presente Termo é firmado pelas Partes, que concordam expressamente com as disposições aqui ajustadas, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretroatável, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

12.3. Se qualquer das Partes permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer disposição do presente Termo, tal fato não poderá ser considerado como novação, alteração ou renúncia da disposição em questão, que permanecerá inalterada, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, subsistindo às Partes o direito de requerer seu cumprimento, a qualquer tempo.

12.4. O presente Termo contém o pleno e completo entendimento entre as Partes com relação ao seu objeto, substituindo toda e qualquer manifestação, oral ou escrita, anterior a este.

12.5. Nenhuma alteração ao presente Termo será válida a menos que aprovada pelas Partes e feita por meio de Termo Aditivo, escrito, assinado pelos representantes de cada uma das Partes.

12.6. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste Termo e a lei vigente, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida por juízo competente, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia e efeito.

12.7. Não se confundem as condições aqui estabelecidas com a vinculação empregatícia entre os sócios, empregados, prepostos ou contratados, sendo cada Parte responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatício e contratuais.

12.8. Este Termo não constitui qualquer Parte como agente ou representante legal da outra. O relacionamento das Partes é o de absoluta independência, sendo que nada constituirá as Partes como associadas, consorciadas ou coproprietárias, nem constituirá a outra Parte como agente, empregado ou representante de qualquer das Partes, nem dá poderes a esta para agir, comprometer, ou de outra forma criar ou assumir qualquer obrigação em nome de outra Parte.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

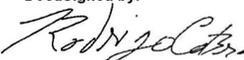
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Em caso de litígio, as Partes se comprometem a, antes de recorrer às vias judiciais, tentar superá-lo por via conciliatória.

E, por estarem assim justas e contratadas as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

São Paulo/SP, 14 de março de 2024

DocuSigned by:



563FE1E77EBB4B9...

ASSOCIAÇÃO RENOVARBR

Representada pelo CEO Rodrigo Matsumoto Cobra

Documento assinado digitalmente



MARCIO LUIZ FRANCA GOMES
Data: 27/03/2024 15:35:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Representada pelo Presidente Márcio França

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE NAVARRO GARCIA
Data: 27/03/2024 16:13:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Representada pelo Vice-Presidente Alexandre Navarro

Testemunhas:

1. _____
Nome: Renato de Andrade
CPF: 121.260.768-65

DocuSigned by:



F49B596B61104A7...

2. _____
Nome: Osvaldo Pereira da Silva Filho
CPF: 140.603.204-20

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 2024**

	Atividades	Responsáveis	Prazo
1	Divulgação do processo seletivo da RenovaBR	Fundação João Mangabeira	Jan/2024 a Abril/2024
2	Indicação de quadros partidários para participarem do Curso RenovaBR XX (Planilha com Nome, CPF, Whatsapp e E-mail)	Fundação João Mangabeira	Jan/2024 a Abril/2024
3	Indicação de Representantes do Partido e da Fundação como palestrantes em encontros, seminários, webinars e outros eventos congêneres da Formação RenovaBR Eleições 2024.	Fundação João Mangabeira	Jan/2024 a Julho/2024
4	Compartilhamento de Formações e Conteúdos Acadêmicos: Conjunto de aulas (100 vagas): - 5 blocos temáticos: - Estado, democracia e sistemas: 10 horas - Educação: 10 horas - Saúde: 8 horas - Segurança pública e justiça: 4 horas - Regras do jogo eleitoral: 8 horas	RENOVABR	Junho/2024 a junho/2025